

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 19/2019, QUE CELEBRA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF COM A EMPRESA SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO SEI/DF nº 00094-00002910/2019-15**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.567.525/0001-76, sediado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR, brasileiro, portador do RG-CI nº 578.321. SSP/DF e CPF nº 221.767.301-78, e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora do RG-CI nº 925.568 SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **SUSTENTARE SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0001/77, com sede na Rua Eng. Antônio Jovino nº 220, 6º andar, conjunto 64, Vila Andrade, São Paulo/SP – CEP: 05727.220, tendo como prestadora dos serviços contratados junto a essa Autarquia, a sua Filial/Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0002-58, estabelecida no SRTVS Quadra 701, Conjunto “D”, Bloco “B”, nº 280, Sala 317, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.340-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, REJANE COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG-CI nº. 1.507.344 – SSP/DF e CPF nº 620.161.301-30, residente e domiciliada nesta Capital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto:

2.1.1. Retificar a Cláusula Segunda do Contrato nº 19/2019-SLU/DF:

Onde se lê:

"O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018 – SLU/DF (23930880, 23931027 e 23931259), ao Termo de Referência (23930880), à Proposta de Preços (23634024), regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelos Decretos Distritais nºs. 23.460/2002, 25.966/2005, 26.851/2006, 34.649/2013, 37.121/2016 e 38.934/2018, pelas Leis Federais nº 12.305/2010 e nº 12.440/2011, bem como pelas Leis Distritais 4.770/2012 e 6.112/2018, e pelas Resoluções nº 014/2016, 021/2016 e 05/2017 - ADASA, e Instrução Normativa nº 05/2008 – MPOG, no que couber, e demais legislações pertinentes e alterações."

Leia-se:

"O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018 – SLU/DF (23930880, 23931027 e 23931259), ao Termo de Referência (23930880), à Proposta de Preços (36254606), regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelos Decretos Distritais nºs. 23.460/2002, 25.966/2005, 26.851/2006, 34.649/2013, 37.121/2016 e 38.934/2018, pelas Leis Federais nº 12.305/2010 e nº 12.440/2011, bem como pelas Leis Distritais 4.770/2012 e 6.112/2018, e pelas Resoluções nº 014/2016, 021/2016 e 05/2017 - ADASA, e Instrução Normativa nº 02/2008 – MPOG, no que couber, e demais legislações pertinentes e alterações."

2.1.2. Retificar o Parágrafo Único da Cláusula Quinta do Contrato nº 19/2019-SLU/DF:

Onde se lê:

Parágrafo Único - Da Planilha de Composição de Custos (23634024)

	SERVIÇOS	UNID	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Quinquenal (R\$)
P1	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares em áreas comuns e de difícil acesso	T/mês	26.061	87,36	2.276.688,96	27.320.267,52	136.601.337,60
P2	Coleta Seletiva	Vg/mês	624	648,42	404.614,08	4.855.368,96	24.276.844,80
P3	Coleta Manual, Remoção e Transporte de Entulhos	Equipe	6,0	36.210,36	217.262,16	2.607.145,92	13.035.729,60
P4	Coleta Mecanizada e Transporte de Entulhos	T/mês	27.580	25,75	710.185,00	8.522.220,00	42.611.100,00
P5	Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos	Km/mês	23.274	93,89	2.185.195,86	26.222.350,32	131.111.751,60
P6	Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos	Km/mês	2.733	76,65	209.484,45	2.513.813,40	12.569.067,00
P7	Lavagem de Vias e Logradouros Públicos	Equipe	2,00	30.048,02	60.096,04	721.152,48	3.605.762,40
P8	Limpeza de Equipamentos e Bens Públicos	Equipe	1	49.458,99	49.458,99	593.507,88	2.967.539,40
P9	Catação em Área Verde	Equipe	9	73.228,54	659.056,86	7.908.682,32	39.543.411,60
P10	Pintura Mecanizada de Meio-Fio e Frisagem	Equipe	2	157.767,48	315.534,96	3.786.419,52	18.932.097,60
P11	Limpeza Pós eventos e Coleta de Resíduos de Caixa de Gordura	Equipe	1	150.919,38	150.919,38	1.811.032,56	9.055.162,80
P12	Unidade de Transbordo de Rejeitos e/ou Resíduos	Ton.xKm	319.292	1,08	344.834,92	4.138.019,04	20.690.095,20
TOTAIS DOS SERVIÇOS				7.583.331,66	90.999.979,92	454.999.899,60	

*Tabela constante da Proposta da Empresa, Documento SEI - ID nº (23634024)

Leia-se:

Parágrafo Único - Da Planilha de Composição de Custos (36254606)

	SERVIÇOS	UNID	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Valor Quinquenal (R\$)
P1	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares em áreas comuns e de difícil acesso	T/mês	26.061	87,12	2.270.636,09	27.247.633,08	136.238.165,40
P2	Coleta Seletiva	Vg/mês	624	649,24	405.128,76	4.861.545,12	24.307.725,60
P3	Coleta Manual, Remoção e Transporte de Entulhos	Equipe	6,0	36.323,94	217.943,64	2.615.323,68	13.076.618,40
P4	Coleta Mecanizada e Transporte de Entulhos	T/mês	27.580	25,40	700.739,48	8.408.873,76	42.044.368,80
P5	Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos	Km/mês	23.274	94,81	2.206.737,13	26.480.845,56	132.404.227,80
P6	Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos	Km/mês	2.733	75,61	206.649,14	2.479.789,68	12.398.948,40
P7	Lavagem de Vias e Logradouros Públicos	Equipe	2,00	29.774,65	59.549,31	714.591,72	3.572.958,60
P8	Limpeza de Equipamentos e Bens Públicos	Equipe	1	49.044,70	49.044,70	588.536,40	2.942.682,00
P9	Catação	Equipe	9	73.179,93	658.619,40	7.903.432,80	39.517.164,00
P10	Pintura Mecanizada de Meio-Fio e Frisagem	Equipe	2	157.364,62	314.729,24	3.776.750,88	18.883.754,40
P11	Limpeza Pós eventos e Coleta de Resíduos de Caixa de Gordura	Equipe	1	150.313,44	150.313,44	1.803.761,28	9.018.806,40
P12	Unidade de Transbordo de Rejeitos e/ou Resíduos - Ceilândia e Brazlândia	Ton.xKm	319.292	1,07	343.241,33	4.118.895,96	20.594.479,80
TOTAIS DOS SERVIÇOS				7.583.331,66	90.999.979,92	454.999.899,60	

*Tabela constante da Proposta da Empresa, Documento SEI - ID nº 36254606 (Diligência Sustentare Lote 2)

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 19/2019 a que se refere o presente Termo de Rerratificação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800- 6449060.

Pela CONTRATANTE:

JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR
Diretor-Presidente

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA
Diretora de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

REJANE COSTA DE OLIVEIRA
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **REJANE COSTA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 09/10/2020, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 09/10/2020, às 19:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR VIEIRA TANNÚS JUNIOR - Matr.0277974-9, Diretor(a)-Presidente**, em 09/10/2020, às 21:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **48619715** código CRC= **CD54F294**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
3213-0200

00094-00002910/2019-15

Doc. SEI/GDF 48619715